

LEI N.º 529

De 29 de novembro de 2011

Dispõe sobre alteração no Plano Plurianual, autoriza abertura de crédito e adota outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTANEIRA, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica incluído no Plano Plurianual instituído pela Lei n.º 490/2009, os Programas constantes do Anexo único, parte integrante desta Lei.

Art. 2º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento vigente Crédito Adicional Especial até o limite de R\$ 57.000,00 (cinquenta e sete mil reais), para implantação e manutenção dos Programas CARTÃO MÃE e BOLSA UNIVERSITÁRIA, utilizando como fonte de recursos aquelas previstas nos incisos do § 1º., do Art. 43, da Lei n.º 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 29 de novembro de 2011.

JOAQUIM SOARES NETO
PREFEITO MUNICIPAL



ANEXO ÚNICO LEI N°. 529/2011

- INCLUSÃO NO PPA -

SECRETARIA DO TRABALHO E AÇÃO SOCIAL	
08 244 0212 2 037 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CARTÃO MÃE	
ORGÃO: 05.00 – Sec. do Trabalho e Ação Social	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 05 – Sec. do Trab. e Ação Social	
FUNÇÃO: 08 – Assistência Social	
SUBFUNÇÃO: 244 – Assistência Comunitária	
PROGRAMA: 0212 – Promoção do Trabalho e Geração de Renda	
Elemento de Despesa: 33.90.48 – Outros Auxílios a Pessoas Físicas	
Valor para o exercício financeiro de 2011	39.000,00
Valor para o exercício financeiro de 2012	156.000,00
Valor para o exercício financeiro de 2013	177.000,00
08 364 0266 2.038 – INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BOLSA UNIVERSITÁRIA	
ORGÃO: 05.00 – Sec. do Trabalho e Ação Social	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 05 - Sec. do Trab. e Ação Social	
FUNÇÃO: 08 – Assistência Social	
SUBFUNÇÃO: 264 – Ensino Superior	
PROGRAMA: 0266 – Assist. a Estudantes do Ensino Superior	
Elemento de Despesa: 33.90.18 – Auxílio Financeiro a Estudantes	
Valor para o exercício financeiro de 2011	18.000,00
Valor para o exercício financeiro de 2012	72.000,00
Valor para o exercício financeiro de 2013	82.000,00



ESTADO DO CEARÁ
PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Altaneira

PARECER Nº. 069/2011

*Da Comissão Permanente sobre o
Projeto de Lei nº. 013/2011 (DO
EXECUTIVO).*

RELATÓRIO:

Por determinação Regimental, foi submetida a esta Comissão, o Projeto de Lei Nº. 013/2011, que **dispõe sobre alteração do Plano Plurianual; autoriza a abertura de crédito e adota outras providências.**

A proposição apresentada, de autoria do Poder Executivo Municipal visa incluir no Plano Plurianual os Programas Cartão Mãe e Bolsa Universitária.

Através do projeto o Chefe do Poder executivo requer ainda autorização legislativa para abertura de Crédito Adicional Especial para implantação dos referidos programas, já aprovados por esta Casa.

PARECER:

Ante o exposto, em análise do mérito, sou de **PARECER FAVORÁVEL** a **APROVAÇÃO** do **Projeto de Lei Nº. 013/2011**, de autoria do Poder Executivo.

É o parecer, s.m.j.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Altaneira, em 21 de novembro 2011.


**VEREADOR PROFESSOR ADEILTON
RELATOR**



ESTADO DO CEARÁ
PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Altaneira

DE ACORDO:

Antonio Henrique
VEREADOR ANTONIO HENRIQUE
PRESIDENTE

Flávio Correia
VEREADOR FLÁVIO CORREIA
SECRETÁRIO



18 de Dezembro

ALTANEIRA - CE

de 1958



ESTADO DO CEARÁ
PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Altaneira

PARECER Nº. 061/2011.

*Da Comissão Permanente sobre o Projeto
de Lei nº. 013/2011 (DO EXECUTIVO).*

RELATÓRIO:

Por determinação Regimental, foi submetida a esta Comissão, o Projeto de Lei Nº. 013/2011, que **dispõe sobre alteração do Plano Plurianual, autoriza a abertura de crédito e adota outras providências.**

A proposição apresentada, de autoria do Poder Executivo Municipal tem como objetivo facilitar a aplicação e implementação de alguns programas sociais.

Essa abertura de crédito possibilitará que esse recurso seja direcionado para a manutenção dos Programas Cartão Mãe e Bolsa Universitária, e assim fará com que a população altaneirense seja beneficiada por meio dos Programas Sociais criados.

PARECER:

Ante o exposto, entendemos que o **Projeto de Lei Nº. 013/2011**, de autoria do Poder Executivo atende aos requisitos de admissibilidade, haja vista que não fere nenhum dispositivo constitucional.

É o parecer, s.m.j.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Altaneira, em 31 de outubro de 2011.


VEREADOR PROFESSOR ADEILTON
RELATOR

PROJETO DE LEI Nº. 013/2011

Dispõe sobre alteração no Plano Plurianual, autoriza abertura de crédito e adota outras providências.

Art. 1º. Fica incluído no Plano Plurianual instituído pela Lei nº. 490/2009, os Programas constantes do Anexo único, parte integrante desta Lei.

Art. 2º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento vigente Crédito Adicional Especial até o limite de R\$ 57.000,00 (cinquenta e sete mil reais), para implantação e manutenção dos Programas CARTÃO MÃE e BOLSA UNIVERSITÁRIA, utilizando como fonte de recursos aquelas previstas nos incisos do § 1º., do Art. 43, da Lei nº. 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 17 de outubro de 2011.


JOAQUIM SOARES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

APROVADO

Por: UNANIMIDADE

Em: 22/11/2011

ANEXO ÚNICO PROJETO DE LEI Nº. 013/2011

- INCLUSÃO NO PPA -

SECRETARIA DO TRABALHO E AÇÃO SOCIAL	
08 244 0212 2 037 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CARTÃO MÃE	
ORGÃO: 05.00 – Sec. do Trabalho e Ação Social	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 05 – Sec. do Trab. e Ação Social	
FUNÇÃO: 08 – Assistência Social	
SUBFUNÇÃO: 244 – Assistência Comunitária	
PROGRAMA: 0212 – Promoção do Trabalho e Geração de Renda	
Elemento de Despesa: 33.90.48 – Outros Auxílios a Pessoas Físicas	
Valor para o exercício financeiro de 2011	39.000,00
Valor para o exercício financeiro de 2012	156.000,00
Valor para o exercício financeiro de 2013	177.000,00
08 364 0266 2.038 – INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BOLSA UNIVERSITÁRIA	
ORGÃO: 05.00 – Sec. do Trabalho e Ação Social	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 05 - Sec. do Trab. e Ação Social	
FUNÇÃO: 08 – Assistência Social	
SUBFUNÇÃO: 264 – Ensino Superior	
PROGRAMA: 0266 – Assist. a Estudantes do Ensino Superior	
Elemento de Despesa: 33.90.18 – Auxílio Financeiro a Estudantes	
Valor para o exercício financeiro de 2011	18.000,00
Valor para o exercício financeiro de 2012	72.000,00
Valor para o exercício financeiro de 2013	82.000,00